



LISTA DE PROGRESSÃO
(art.º 58.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores
art.º 3.º do D.L.R. n.º 15/2019/A, de 16/07)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO ROQUE DO PICO

Nome	Situação em 1/09/2023 após a recuperação do tempo de serviço por via do DLR 15/2019/A		Tempo de serviço recuperado em 01/01/2024 por via do art.º 3.º do DLR n.º 22/2022/A (Dias)		Tempo de serviço recuperado em 31/03/2024 por via do art.º 2, e) do DLR n.º 22/2022/A (Dias)		Progressão			Tempo de serviço a recuperar após a progressão seguinte por via do art.º 2, b) do DLR n.º 22/2022/A (Dias)		Tempo de serviço a recuperar a recuperar a 01/09/2024 por via do DLR 15/2019/A (Dias)		Tempo de serviço para progressão ao escalão seguinte (Dias)		Data provável da próxima progressão (1)				
	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Esc.	Ind.	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia
Angélica Sofia Faria Martins	4º	218	4º	218	5º	235	2024	05	01	2024	05	01	2024	05	01	547	853	365	01/06/2025	a)
Franisco José Moço de Figueiredo	4º	218	4º	218	5º	236	2024	03	07	2024	04	01	2024	04	01	0	512	365	07/03/2025	a)
Juliana Sofia Carapinha Machado	2º	188	2º	188	3º	205	2024	04	08	2024	05	01	2024	05	01	0	688	644	07/09/2028	a)
Lidia Maria Soares Quadros	8º	298	8º	298	9º	340	2024	03	31	2024	04	01	2024	04	01	547	427	365	31/03/2025	a)
Maria de Lourdes de Simes Lourenço	8º	298	8º	298	9º	340	2024	03	31	2024	04	01	2024	04	01	547	427	365	31/03/2025	a)

(1) Desde que docente não dê feitas que impliquem desconto na antiguidade

a) Dias a recuperar no escalão de progressão, portanto, já descontados no "Tempo de serviço para progressão ao escalão seguinte".

b) Dias a recuperar, apenas, com a progressão na "Data provável da próxima progressão".

c) Por força no disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2019/A, de 16/07, a presente progressão implica a permanência de um período mínimo de um ano no escalão.

R. Miguel Mendes Espínola

O DIRETOR REGIONAL

RUI MIGUEL MENDES ESPÍNOLA